



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 027/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA – FUSVE, QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA - FUSVE., inscrita no CNPJ (MF) n.º 32.410.037/0001-84, com sede na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, n.º 280, Prédio Administrativo, Centro – Vassouras/RJ, representada pelo Presidente o **Sr. Gustavo Oliveira do Amaral**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 20-57443-6 expedido pelo CRA/RJ e CPF (MF) n.º 006.332.107-65.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 027/2023, resultante chamamento público 008/2022 – instruído pelo procedimento administrativo n.º 4.350/2022, conforme Processo Administrativo n.º 1.855/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 027/2023, firmado entre as partes em 10/02/2023 e a **ACRÉSCIMO** e o **REAJUSTE** contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 027/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 10/02/2024 a 09/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o contrato em aproximadamente **0,38% (trinta e oito centésimos por cento) no valor de R\$ 148.774,44 (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em aproximadamente **5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento)**, no valor de **R\$ 1.932.781,95 (um milhão novecentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)** aplicando-se como critério de correção o IPCA dos últimos 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) o reajuste aproximado de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 39.173.374,44 (trinta e nove milhões cento e setenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 1.855/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, inciso I, “b” §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 24 de janeiro de 2024.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia
Contratante

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA - FUSVE
Representante: Gustavo Oliveira do Amaral
Contratada



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____